PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 749 de 24/08/90

DECRETO Nº 7102/90
24 de agosto de 1990

Dispõe sobre concessão de plantas populares no Loteamento denominado "CAMPO DOS ALEMÃES", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município vigente, e o que consta do processo administrativo nº 037590-4/90;

CONSIDERANDO a implantação pelo Município, no Loteamento Campo dos Alemães à população de baixa renda, e tendo em vista a necessidade da liberação imediata dos lotes dotados de infra-estrutura mínima, exigida pela Lei Municipal nº 3721/90 para construção;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizada a liberação de plantas populares para edificações residenciais no loteamento denominado " Campo dos Alemães ", nos lotes das quadras 08, 09, 10, 11, 12, 13; lotes 01 a 16 da quadra 14; lotes 23 a 44 da quadra 81, nos lotes da quadra 82, lotes 01 a 20 da quadra 83; lotes 24 a 46 da quadra 92; e, lotes 01 a 23 da quadra 106.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de agosto de 1990.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Newton Og. Pinotti
Secretário de Obras e Transportes

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO-lira./-